



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2016
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e da Coordenação de Matemática e Estatística (CME), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Bolsista e Monitor Voluntário nas seguintes modalidades: Matemática dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Matemática – Ensino Médio), Estatística I e Cálculo Diferencial e Integral I (Cálculo I). Cada candidato(a) será submetido(a) ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela CME em conjunto com a DDE. Neste edital está disponibilizado um total de 07 (sete) vagas para a Monitoria Remunerada, além de outras 12 (doze) vagas destinadas à Monitoria Voluntária, com vigência de 10 (dez) meses e início previsto para junho de 2016. O Programa de Bolsa está regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1.** Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes¹;
- 2.2.** Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3.** Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nas disciplinas objeto da Monitoria.

¹ **Professores de Matemática (Ensino Médio, PROEJA e Subsequente):** Fábio Veríssimo J. da Silveira, Jailton Soares de Oliveira, Juarez Everton Farias, Marta Maria Maurício Macena, Walfrido Siqueira C. Júnior, Vagner da Costa Marques e Yara Sílvia Freire Rabay.

Professores de Estatística I: Alberto Pereira de Barros, Daniel Matos de Carvalho e Ricardo José Ferreira.

Professores de Cálculo I: Antônio Gutemberg Resende Lins, Helder Alves de Oliveira, Manoel Wallace A. Ramos, Vagner da Costa Marques e Washington César A. Costa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do(a) Monitor(a) Bolsista e Monitor(a) Voluntário

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a),
 - i. no terceiro ou no quarto ano, de um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente (para ocupar as 5 vagas destinadas à Monitoria de Matemática – Ensino Médio).
 - ii. em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Estatística I (para ocupar as 3 vagas destinadas à Monitoria de Estatística I).
 - iii. em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Cálculo I (para ocupar as 6 vagas destinadas à Monitoria de Cálculo I).
- b. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição.
- c. Disponibilizar oito horas (monitor bolsista) ou seis (monitor voluntário) para o exercício das atividades de Monitoria.
- d. Não possuir duas matrículas no IFPB.
- e. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da Monitoria.

3.2. Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Remunerada e para Monitoria Voluntária da CME do Campus João Pessoa, estão especificadas nos Quadros I e II apresentados a seguir.

Quadro I: Vagas disponíveis, por turno, para Monitoria Remunerada da CME do IFPB-Campus João Pessoa.

Código	Disciplina / Curso	Manhã	Tarde	Noite	Total
01	MATEMÁTICA – Ensino Médio	1	1	1	3
02	ESTATÍSTICA I	0	0	1	1
03	CÁLCULO I	1	1	1	3
Total					07

Quadro II: Vagas disponíveis, por turno, para Monitoria Voluntária da CME do IFPB-Campus João Pessoa.

Código	Disciplina / Curso	Manhã	Tarde	Noite	Total
01	MATEMÁTICA – Ensino Médio	1	1	1	3
02	ESTATÍSTICA I	1	1	1	3
03	CÁLCULO I	1	1	1	3
04	CÁLCULO II		1		1
05	CÁLCULO III		1		1
06	ÁLGEBRA LINEAR		1		1
Total					12

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a);
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsista de não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa em outro programa e nem possuir mais de uma matrícula na instituição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a. CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar).
- b. Média da disciplina (MD):
 - i. Média final na disciplina objeto da Monitoria (Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Álgebra Linear e Estatística I);
 - ii. Média aritmética das médias finais, na disciplina objeto da Monitoria, em cada ano cursado (Matemática – Ensino Médio).
- c. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{6 * CRE + 4 * MD}{10}$$

5.2. Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a. Participação anterior em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa;
- b. Maior CRE;
- c. Comprovação, via Histórico Escolar, de maior média (MD) na disciplina objeto da monitoria;
- d. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	24 de maio até 30 de maio de 2016
Divulgação do Resultado	01 de junho 2016
Recursos	02 de junho 2016
Resultado dos Recursos (Fase Final)	03 de junho 2016
Início das Atividades	06 de junho 2016

6.1. Das inscrições

- a. As inscrições serão realizadas na CAME ou na COORDENAÇÃO DE TURNO, no horário de 9h às 12h e de 14h às 20h.
- b. Os recursos deverão ser encaminhados à CME.

7. DA VALIDADE

A monitoria terá duração de 10 (dez) meses, com início previsto para 06 de Junho de 2016, excetuando-se o período de férias letivas.

8. DA BOLSA

8.1. Será concedida bolsa de monitoria para o (os) aluno (s) de maior média, conforme item 5 deste edital, de acordo com a disponibilidade do IFPB Campus João Pessoa. Os demais alunos serão considerados monitores voluntários.

- 8.2. A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), cumpridas as exigências do deste Edital.
- 8.3. A carga horária de trabalho será de oito e seis horas semanais, para o monitor bolsista e voluntário, respectivamente, sob orientação docente, nos horários manhã, tarde ou noite, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.4. A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DOS DOCENTES DA DISCIPLINA

- 9.1. A DDE e a CME terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do das atividades do monitor na Monitoria
- 9.2. Os docentes da disciplina terão como atribuições:
 - a. reunir-se com o(a) monitor(a), para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
 - b. exigir do(a) monitor(a) relatório final das atividades desenvolvidas na Monitoria.
 - c. definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

10. DOS DEVERES

10.1. São deveres do(a) monitor(a).

- a. Exercer atividade de oito horas/semana (se bolsista) e seis horas/semana (se voluntário), compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

11. DOS DIREITOS

11.1. São Direitos do(a) monitor(a):

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;
- b. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d. Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.

12. RESTRIÇÕES

12.1. Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

12.2. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a.** Incurrer em atos indisciplinados;
- b.** Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c.** Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

12.3. O(a) monitor(a) só exercerá a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 24 de maio de 2016.

WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB-Campus João Pessoa